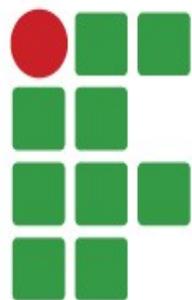


Edital nº 31/2025

Orientações para sua Matrícula!



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



PREZADO CANDIDATO(A),

Você se inscreveu no **Edital nº 31/2025**, para o **ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFC**, por meio de reintegração, transferência interna, externa e ingresso de diplomados, **com início previsto para o segundo semestre letivo de 2025**.

Nesta etapa, você já está ciente de que **foi APROVADO(A)** pela Coordenação do Curso (e Campus) que escolheu!

A partir de agora, você deverá encaminhar a **documentação necessária para sua matrícula**, preenchendo o formulário eletrônico:

<https://forms.gle/KMDv7mbTCNrXaChb7>.

O vínculo de sua matrícula com o IFC se dá quando você cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital nº 31/2025 e tem seu cadastro efetivado pelo Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (RACI) do campus, caracterizando a imediata adesão às normas didático-pedagógicas do IFC.

Você deve acompanhar todas as etapas do **Edital nº 31/2025** no **Portal de Ingresso**

Link: <https://ingresso.ifc.edu.br/2025/05/03/edital-31-2025-transferencia-para-os-cursos-tecnicos-subsequentes-2025-2/>



IMPORTANTE!

Antes de saber quais documentos devem ser apresentados, vamos revisar algumas informações importantes sobre essa etapa:

- O formulário eletrônico [Formulário Matrícula Edital 31/2025](#) deve ser preenchido sem erros, incluindo a declaração de ciência de cada termo de consentimento.
- Os documentos digitalizados devem estar **completos e legíveis**, devendo ser enviados, preferencialmente, em formato **PDF**, sob risco de não aceitação e indeferimento da inscrição (não é necessária a autenticação em cartório).
- A **veracidade da documentação apresentada** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A inexatidão ou irregularidade de informações e documentos, ainda que constatada após o processo de transferência e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a), declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- Serão considerados apenas os documentos devidamente encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do **Edital nº 31/2025** e suas retificações. Os documentos enviados fora do prazo não serão analisados, culminando na não efetuação da matrícula.
- Eventuais **dúvidas** sobre a documentação comprobatória podem ser esclarecidas [aqui](#) ou enviadas ao e-mail da **Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (RACI) de seu campus** (contatos disponíveis [AQUI](#)), informando seu nome completo, CPF, curso e a dúvida, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.
- **O envio da documentação desta etapa deverá ser feito somente pelo [Formulário Matrícula Edital 31/2025](#), no período de 17/06/2025 a 24/06/2025.**

DOCUMENTOS* PARA A MATRÍCULA:



(X) Carteira de Identificação Pessoal* (frente e verso).

(X) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos).

(X) Cartão de vacinação ou declaração fornecida pela unidade de saúde constando a vacina contra a rubéola (para as candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96).

(X) Comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as), com idade igual ou superior a 18 anos. Este documento deve ser obtido no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

(X) Formulário do Portal Familiar, para candidatos(as) menores de 18 anos (documento disponível **AQUI** - nº 12).

(X) Formulário de Censo Interno (documento disponível **AQUI** - nº 13).

(X) Termo de Veracidade das Informações (documento disponível **AQUI** - nº 15).

(X) Certificado de conclusão do Ensino Médio.

***Outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados a critério do IFC.**



DOCUMENTOS* ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) DE ORIGEM ESTRANGEIRA:

(X) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

(X) Carteira Nacional de Registro Migratório (CNRM) ou outro documento comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil.

(X) Se o(a) candidato(a) apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Estão excluídos da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

***Outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados a critério do IFC.**

Por fim...

Se você tiver alguma dificuldade para enviar a documentação para a matrícula, não deixe para resolver na última hora! Entre em contato o quanto antes com a **Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional de seu campus** (contatos disponíveis [AQUI](#)).

Lembre-se de que:

- a)** se você for matriculado(a), mas não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo(a) candidato(a) seguinte da lista;
- b)** o(a) candidato(a) que não se matricular nos prazos estipulados por este edital perderá sua vaga.

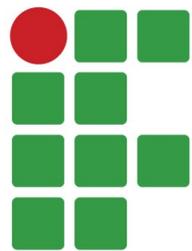
Compete a você buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para a integralização do curso.

Se você quiser rever as **informações e regras do Edital nº 31/2025**, acesse o link:
<https://ingresso.ifc.edu.br/2025/05/03/edital-31-2025-transferencia-para-os-cursos-tecnicos-subsequentes-2025-2/>

SEJA BEM-VINDO(A) AO IFC!

Coordenação de Ingresso de Estudantes
Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)
Reitoria do Instituto Federal Catarinense (IFC)





INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE